



**CBH-VERDE GRANDE**

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande**

**Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003**

**Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia**

**e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais**

**DELIBERAÇÃO nº 61/2017**

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, a ser celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo, tendo do CBH Verde Grande como anuente

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003, unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45.261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 08.01.1997, da Lei Estadual nº 11.612, de 12.10.2009, do Estado da Bahia e da Lei Estadual nº 13.199, de 29.01.1999, do Estado de Minas Gerais e sua regulamentação constante no Decreto nº 41.578, de 08.03.2001, e demais normas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia - CONERH, e Minas Gerais – CERH,

Considerando o disposto no Art. 51, da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderão delegar as organizações sem fins lucrativos, por eles reconhecidas, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos;

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual a Agência Nacional de Águas - ANA poderá firmar Contratos de Gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH para exercer funções de competência das Agências de Água, previstas nos Artigos 41 e 44 da Lei Federal nº 9.433/1997, relativas a recursos hídricos de domínio da União;

Considerando que o Contrato de Gestão, a ser celebrado entre a ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, tendo o CBH Verde Grande como anuente, para a gestão dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos terá a vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme disposto na Deliberação nº 56/2016 e na Resolução nº 187, de 31 de dezembro de 2016 do CNRH;



**CBH-VERDE GRANDE**

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande**

**Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003**

**Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais**

Considerando que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, aprovado pelo CBH Verde Grande, por meio da Deliberação nº 50, de 5 de maio de 2015 e na Resolução nº 171, de 9 de dezembro de 2015 do CNRH;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, a ser celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo, composta pelos seguintes membros do CBH Verde Grande:

**Flavio Leão Coelho** - Sociedade Civil;

**Glauber Vieira de Oliveira** - Poder Público Estadual;

**Horácio Cristo Barbosa** - Poder Público Municipal;

**João Damásio Frota Machado Pinto** – Usuário;

**Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho** - Poder Público Federal;

**Wesley Mota França** - Poder Público Estadual.

**Art. 2º** Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

I – aos Conselhos Estaduais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para conhecimento;

II – aos órgãos gestores estaduais IGAM e INEMA, e à Agência Nacional de Águas - ANA, solicitando o apoio operacional à realização das atividades previstas na Agenda de Atividades.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Montes Claros (MG), 05 de abril de 2017.

  
**Dirceu Colares de Araújo Moreira**  
Presidente do CBH-Verde Grande

  
**Mônica Maria Ladeia**  
Secretária do CBH-Verde Grande